



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2.347, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos funcionários da Câmara Municipal de Icém, e dá outras providências”.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que a **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais decorrentes do art. 151, II, combinado com art. 218, com as redações dadas pela Resolução nº 002/2018, do Regimento Interno e art. 32, IV, combinado com art. 43, II, com a redação dada pela Emenda à LOM nº 001/2018, da Lei Orgânica do Município de Icém apresentou, o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste, a título de aumento real, de **6,26% (seis inteiros e vinte e seis centésimos)** incidente sobre os padrões básicos de vencimentos e funções gratificadas dos cargos efetivos dos funcionários da Câmara Municipal de Icém, recebidos no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º - Caso haja a concessão de revisão geral anual (RGA) aos funcionários públicos municipais por parte do Poder Executivo em índice superior ao reajuste ora concedido pelo Poder Legislativo, fica autorizada a dedução do percentual do reajuste da revisão geral de vencimentos com vistas a equiparar os percentuais concedidos.

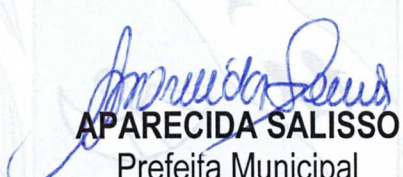


Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas até o limite necessário para sua cobertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 1º/01/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 20 de março de 2026.



APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete